

DECRETO Nº 440, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o cancelamento de empenhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a existência de restos a pagar originados no ano de 2018, conforme Empenhos abaixo consignados, correspondente ao repasse do recurso do Fundeb a instituições conveniadas;

Considerando que o recurso do Fundeb no exercício de 2018 não foi totalmente repassado ao Município pelo Governo do Estado de Minas Gerais, conforme informou a Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 360/2019, parte integrante deste Decreto;

Considerando que em decorrência destes fatos há a necessidade de cancelamento da totalidade destes empenhos:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a cancelar e baixar, por não ter o Município recebidos os recursos do Fundeb do Estado de Minas Gerais que suportariam a despesa dos empenhos informados abaixo :

I – Empenho nº. 1732, Subempenho 008, emitido em 03/12/2018, em favor do CENTRO INFANTIL MÃE CHICA, no valor de R\$ 30.920,86 (trinta mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos);

II – Empenho nº. 1732, Subempenho 009, emitido em 18/12/2018, em favor do CENTRO INFANTIL MÃE CHICA, no valor de R\$ 30.920,86 (trinta mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cláudio (MG), 10 de março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município